



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 63

de 08 de Maio de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.01.01 COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0002.2.002 - Manutenção Gabinete e Dependências		
(26) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.110.0000 Geral		5.000,00
02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2.076 - Manutenção da Coordenadoria de Administração		
(49) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.110.0000 Geral		20.000,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.082- Manutenção da Pré-Escola		
(139) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil		17.500,00
12.365.0013.2.083- Manutenção de Creche		
(148) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil		5.500,00
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0015.2.016- Manutenção do Ensino Regular		
(161) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.220.0000 Ensino Fundamental		2.000,00
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E ABASTEC.		
18.541.0028.2.088- Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
(326) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.110.0000 Geral		20.000,00
20.605.0029.2.089- Manutenção de Atividades de Agricultura e Abastecimento		
(336) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.110.0000 Geral		2.500,00
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO		
23.695.0027.2.032 - Manutenção Ativ. Turísticas e Des. Econômico		
(517) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.110.0000 Geral		10.000,00
TOTAL		82.500,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA		
02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
999999999.9.999 - Reserva de Contingência		
(78) 9.9.99.99.99 FR 1 CA.110.0000 Geral		82.500,00
TOTAL		82.500,00